

Após um ano de missão, 'gêmeos da Nasa' deixam de ser iguais

Quase um ano após o astronauta norte-americano Scott Kelly retornar à Terra, ele e seu irmão gêmeo "idêntico", Mark Kelly, não são mais iguais

É o que começam a mostrar os resultados de vários estudos feitos pela Nasa com os dois irmãos para testar os efeitos de estadias prolongadas no Espaço. Kelly, e o russo Mikhail Kornienko, fizeram a mais longa expedição de astronautas na Estação Espacial Internacional (ISS) ao ficarem 340 dias no Espaço.

Os dois retornaram à Terra no dia 2 de março de 2016. Uma das primeiras diferenças entre os dois foi notado logo no dia seguinte: Scott tinha cinco centímetros a mais que Mark após a estadia na ISS. As análises, que foram apresentadas no Texas e publicadas pela revista especializada "Nature", foram lideradas pelo geneticista Christopher Mason, da Cornell University de Nova York, e fazem parte do Programa para a Investigação Humana da Nasa. "Os dados são tão frescos que alguns deles acabaram de sair das máquinas



O desafio é compreender qual foram as mudanças causadas pela ausência de gravidade e quais as variações naturais do corpo

para o sequenciamento", disse Mason na coletiva.

Agora, o desafio é compreender qual foram as mudanças causadas pela ausência de gravidade e quais as variações naturais do corpo. Os primeiros dados mostram que as

mudanças nos genes de Scott são similares ao que ocorre na Terra quando uma pessoa está sob situação de estresse, como quando se modifica uma dieta ou o sono. Mas, as variações do ex-astronauta são mais "amplificadas" e poderiam ser

o resultado de consumir os alimentos especiais e dormir com a falta de gravidade.

Uma das mudanças que mais chamou a atenção até agora foi a alteração no tamanho dos "telômeros", as estruturas que ficam no fim dos cromossomos. Após a viagem, Scott mostrou esses telômeros maiores que Mark, que também é ex-astronauta, em um sinal de pouco "envelhecimento". As estruturas protegem os cromossomos humanos da deterioração e vão encurtando com o passar dos anos.

Entre os motivos para acontecer esse fenômeno, está a possibilidade do corpo do ex-astronauta de ter "feito um exercício e reduzir a ingestão de calorias" necessárias durante a missão. No entanto, os especialistas perceberam que eles voltaram a ficar menores durante o tempo que ele está na Terra (ANSA).

Dando Poder ao Cliente

Leonardo Barci (*)

Antes de começarmos, vale estabelecer uma definição simples para a palavra 'Poder'

Dentro de nosso contexto de Relacionamento entre Empresa e Clientes, diria que poder é a capacidade de agir livremente e com consciência. A habilidade de estabelecer um destino, e ter a liberdade de poder chegar até ele. A palavra 'poder', nos leva até a profundidade da filosofia e da sociologia, mas para o contexto de nosso texto, fiquemos por aqui. Para um cliente 'poder', eventualmente significa a livre escolha entre marcas e produtos, o chamado 'poder de escolha'.

Dentro disso, quanto maior o tamanho de uma determinada empresa - ou de poucas empresas dentro de um mercado - menor este 'poder' vai ficando. Esta diminuição no poder do cliente me parece um reflexo natural do gigantismo das corporações. Em contrapartida, 'poder' pode significar também acesso ao conhecimento sobre o impacto que o consumo de determinado produto ou serviço pode gerar para o cliente, para sua família, sua cidade e eventualmente para o planeta.

Finalmente, se um produto faz mal ao cliente, e a empresa que lhe fornece sabe disso, o poder sobre este impacto está na mão de quem? Para uma empresa 'poder', isso remete à liberdade de atuar em determinada região ou junto a determinado público, a capacidade de escolher produzir um determinado produto ou serviço e oferecê-lo ao mercado da forma mais próxima do desejo inicial da empresa.

Dentro do que coloquei até agora, 'poder' tem uma forte ligação com liberdade. Liberdade de escolher e agir. Por outro lado, o 'poder' pode se tornar um vilão. Se pegarmos, por exemplo, alguns elementos como dinheiro, terras e imóveis ou mesmo informação e atribuímos algum valor para eles, o acúmulo de qualquer um, ou da combinação destes elementos, pode se transformar em valor.

Se uma quantidade relevante de pessoas acreditar que qualquer um destes elementos realmente tem valor, então como consequência, o acúmulo de qualquer um ou a combinação deles, pode ser uma ferramenta de 'poder'.

Mas como? Veja, por exemplo, aquela famosa frase de que "Informação é Poder". Usando a referência anterior que coloquei para o caso dos clientes, quanto maior o conhecimento que o cliente tem sobre um determinado produto ou serviço, maior a liberdade de escolha.

Imagine por um instante que você não tenha absolutamente nenhum conhecimento sobre a produção de alimentos. Alguém pode lhe dizer que isto é algo muito complicado. Que você precisará no mínimo X hectares de terra para plantar. Que terá de construir um sistema de irrigação, um sistema de produção de sementes e mais um

milhão de complicações. Em contrapartida uma segunda pessoa pode lhe dizer que é possível ser responsável pela própria produção de alimentos, mas para isto, você terá de morar em uma área rural, mudar seu estilo de vida e estabelecer relações próximas com os produtores locais.

Embora as duas possam eventualmente estejam lhe dizendo a verdade, a informação pode estar incompleta. Pode haver ainda mais uma possibilidade, onde uma terceira pessoa compartilha o fato de que produzir todos os alimentos que você precisa individualmente é algo complexo e trabalhoso, mas ao mesmo tempo que você poderia ter uma pequena horta ou produção pessoal para determinados tipos de alimentos ou ervas. Ao mesmo tempo, esta pessoa pode lhe dizer que, embora desafiador, se você conseguir reunir um grupo até reduzido de moradores da sua região e abrir uma horta comunitária (feita eventualmente no quintal de alguma casa ou prédio) pode resolver parte da questão.

Embora o exemplo possa ser desafiador, um número crescente de empresas vem compreendendo que a verdadeira realização é fazer o cliente feliz. E para isto, é preciso oferecer liberdade ao cliente através do conhecimento.

Conhecimento na relação empresa-cliente significa que a empresa compartilha o máximo possível o seu modelo de negócios, produção e entrega de produtos e serviços. A empresa consciente deste relacionamento busca transmitir para o cliente o conhecimento sobre o produto e serviço que o cliente irá consumir. Qual o impacto foi gerado até que aquele produto ou serviço chegasse até a mão do cliente, além do impacto que o consumo daquele produto pode ter para o cliente.

Isto não significa em absoluto que uma empresa neste patamar seja perfeita. Ela compreende sua imperfeição, suas habilidades e fraquezas e compartilha isto com o cliente. Compreenda bem, eu não falo sobre inocência. Se uma empresa que ofereça café aos seus clientes sabe do impacto que isto gera ao meio ambiente, ela busca formas alternativas de minimizar este impacto e compartilha a informação de que "até este momento conseguimos oferecer 70% de um produto de origem rastreada. Estamos trabalhando para aumentar este número a cada dia, mas por ora, conseguimos chegar até aqui".

Um número silenciosamente impressionante e crescente de pessoas tem buscado conhecimento e autoempoderamento através da internet. As empresas que ficarem de fora desta compreensão e movimento, serão engolidas pelo 'poder de escolha' do cliente.

(*) - É CEO da youDb, blogueiro no Exame.com, autor do livro 'Além do Lucro - Tocando o invisível no Relacionamento Empresa-Cliente'; e co-autor do livro 'Mind The Gap - Porque o Relacionamento com Clientes vem antes do Marketing'.

Cinpal Companhia Industrial de Peças para Automóveis
CNPJ/MF 49.656.192/0001-88 - NIRE 35.300.039.092
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/11/2016

Data: 30/11/2016; Horário: 16:30 horas; Local: Sede social da Cinpal Companhia Industrial de Peças para Automóveis na Avenida Paulo Ayres nº 240, CEP 06767-220, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.656.192/0001-88 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE sob o nº 35.300.039.092, em sessão de 04/03/1991. Publicações: Convocação - Dispensada em razão de haver comparecido a totalidade dos acionistas nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76; Mesa: sob a presidência do acionista Vitor Luiz Taddeo Mammana, secretariado por mim Antonio Afonso Simões; Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social; Ordem do dia e deliberações: a) Autorização de venda da totalidade da participação acionária desta sociedade na Cinpal Argentina S/A com planta industrial na cidade de Tandil na República da Argentina e sede social na Avenida Córdoba nº 612, 5º piso, Oficinas A, na cidade de Buenos Aires, na República da Argentina. Foi submetido à aprovação dos Senhores Acionistas a proposta da empresa Rio dos Poços Participações e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Fila nº 210, Bairro Thomaz Coelho - Aracará - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.355.340/0001-74 pelo valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) com prazo de pagamento até o final do ano de 2017, podendo ser prorrogado a critério da diretoria executiva desta sociedade. Discutida e analisada exaustivamente a proposta apresentada foi deliberado por unanimidade pela realização da venda no preço e condições mencionadas, ficando, desde logo a diretoria executiva desta sociedade autorizada a assinar o contrato de venda e compra em todos os seus detalhes, ficando assim observado o disposto no inciso artº 14º, parágrafo primeiro, alínea "ii", dos Estatutos desta sociedade aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2008, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 162.014/08-9, em sessão de 21/05/2008. (b) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade: Não havendo outros assuntos a serem objeto de deliberação o Sr. Presidente concluiu o tempo necessário à lavratura da presente ata que, na reabertura, foi própria. Ordem do dia: 1º) Aprovação da prestação de garantias pela Companhia - 2016. (aa.) Vitor Luiz Taddeo Mammana - Presidente da mesa, Antonio Afonso Simões - Secretário da mesa, Antonio Afonso Simões, Dina Rosa Bossellini - p.p. Dr. Gilberto Cipullo, Hargrove Investments LLC - p.p. Dr. Gilberto Cipullo, Julia Dora Antonia Koranyi Arduini - p.p. Riccardio Arduini, Renata Bonsaver Mammana Milani, Riccardio Arduini, Vitor Luiz Taddeo Mammana, Zeaf Participações e Empreendimentos Ltda. - Vitor Luiz Taddeo Mammana - Sócio Administrador. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Taboão da Serra, 20 de novembro de 2016. Vitor Luiz Taddeo Mammana - Presidente da mesa. Antonio Afonso Simões - Secretário da mesa. JUCESP nº 547.897/16-9 em 21.12.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Engpack Embalagens São Paulo S/A
CNPJ nº 59.791.962/0001-59 - NIRE nº 3.530.032.810-8
Certidão de Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Engpack Embalagens São Paulo S.A. ("Companhia"), realizada em 09 de janeiro de 2017, lavrada em forma de sumário:

1. Data, hora e local da reunião: No dia 09 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 4.389, R2, Jardim Santa Rosa, Quadra GL1A, Lote 10, Distrito Industrial, Jundiá - São Paulo, CEP 13.213-086. 2. Convocação e Presenças: Edital de Convocação dispensado, em conformidade com o quanto disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. Presente, também, o Sr. Ivo Cesar dos Santos de Saldanha, Diretor da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Rui Flávio Alves Barreto. Secretária: Renata Carvalho Leão Barretto. 4. Ordem do Dia: (i) Aprovação da prestação de garantias pela Companhia; (ii) O que ocorrer. 5. Deliberações: Instalada a presente Assembleia, a matéria constante da Ordem do Dia foi posta em discussão e votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação, à unanimidade: (i) Aprovada a prestação, pela Companhia, de garantias em favor das suas controladas e controladoras, diretas e indiretas, para operações que vierem a ser realizadas ao longo do ano de 2017, desde que relacionadas à consecução do objeto social de tais sociedades. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que foi aprovada pelos acionistas presentes, autorizando-se a Secretária a extrair as certidões necessárias. 7. Assinaturas: Rui Flávio Alves Barreto - Presidente; Renata Carvalho Leão Barreto - Secretária; Acionistas: Engpack Embalagens da Amazônia Ltda., representada por seus diretores, Srs. Ivo Cesar dos Santos de Saldanha e Rui Flávio Alves Barreto e Engpack Embalagens S.A., representada por seus diretores, Srs. Lucio José Santos Junior e Rui Flávio Alves Barreto. Confere com o original lavrado em livro próprio. Jundiá - SP, 09 de janeiro de 2017. Renata Carvalho Leão Barreto - Secretária. JUCESP sob o nº 50.576/17-3 em 31.01.2017

3ª Vara Cível - Regional Sto. Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0046377-72.2013.8.26.0002. O MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Dr. Fabrício Stendard, na forma da lei, etc., FAZ SABER a Aparecida Achilles de Araujo, CPF. 151.349.188-13, Raimundo Bispo de Almeida, CPF. 920.095.498-72 e sim Veronice Oliveira de Almeida, CPF. 920.095.498-22, residentes no Estado de São Paulo, que a Ação de Divórcio de Matrimônio nº 48.067.094/0002-23 ajuizada em nome de Ação de Despejo por Falta de Pagamento etc Cobia, objetivando a condenação dos requeridos ao pagamento de R\$ 7.980,00 (Juro/2013), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento oriundos dos aluguéis e demais encargos vencidos e os que se vencerem, do imóvel localizado na Rua Nicolau Barreto, 515 Vila Cordeiro, nesta Capital. Encontrando-se os requeridos em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, afluam após os 20 dias supra, PURQUEM a MORAR ou CONTESTEM o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

SUPRIMIR AS HORAS EXTRAS
Empresa com funcionários registrados com menos de 1 ano, pode suprimir as horas extras? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIÓNÁRIO QUE RECEBE PENSÃO POR MORTE, AO SER DEMITIDO DA EMPRESA, TEM O DIREITO AO SEGURO-DESEMPREGO?
Informamos que é vedado o recebimento conjunto do seguro-desemprego com qualquer benefício de prestação continuada da previdência social, exceto pensão por morte, auxílio-reclusão, auxílio-acidente, auxílio suplementar ou abono de permanência em serviço. Desta forma, quem recebe pensão por morte pode receber o seguro-desemprego. Base Legal - Decreto nº 3.048/99, art. 167, §2º.

FALECIMENTO DE ASCENDENTES E DESCENDENTES
O funcionário poderá deixar de comparecer na empresa por ocasião de falecimento de ascendente e descendente, quais as pessoas que se enquadram nessa condição? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

APOSENTADO PODE REQUERER SEGURO-DESEMPREGO
Funcionário aposentado foi dispensado do serviço com aviso indenizado. Pode requerer o seguro-desemprego? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE CONCEDER FÉRIAS DE 20 DIAS, COM ABONO PECUNIÁRIO DE 10 DIAS, PARA FUNCIONÁRIA COM MAIS DE 60 ANOS?
Não há nenhuma restrição legal para conceder o abono pecuniário a um empregado que tenha mais de 50 anos, a restrição prevista ocorre apenas para o fracionamento das férias, o que não é o caso, conforme prescreve o artigo 134, § 2º da CLT, sendo que o abono não equivale a fracionar as férias de um empregado, apenas seria a compra de alguns dias do período.

HORÁRIO DO MÉDICO DO TRABALHO
Qual a condição do regime de trabalho do médico do trabalho, deverá registrar o ponto? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

30 anos ORCOSE
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Inteligência artificial derrota humanos em torneio de poker

A inteligência artificial (IA), conhecida como Libratus, conseguiu derrotar pela primeira vez na história os melhores jogadores de poker do mundo. Criado por um grupo de pesquisadores norte-americanos da Universidade Carnegie Mellon, o Libratus venceu quatro profissionais, Jason Les, Dong Kyu Kim, Daniel McAulay e Jimmy Chou.

A disputa aconteceu durante uma maratona de 20 dias no torneio "Texas Holdem sem limites", no Cassino Rivers, nos Estados Unidos. A inteligência foi desenvolvida justamente para ser capaz de interpretar novas situações e criar estratégias para sair delas. Um jogo de poker envolve diversas situações inesperadas, além do blefe,

com isso o sistema consegue funcionar quando a informação é imperfeita ou incerta, e quando não há dados suficientes para chegar a uma conclusão definida.

"Essa é a primeira vez que uma IA foi capaz de vencer os melhores humanos em Texas Holdem. Em termos gerais, isso mostra que a habilidade da IA de raciocínio estratégico sob informações imperfeitas ultrapassou a dos melhores humanos", afirmou Tuomas Sandholm, um dos professores responsáveis pela pesquisa. O sistema não serve apenas para jogar poker, mas também pode ser reprogramado para ser usado em outras áreas como estratégias de segurança militar e planejamento de tratamentos médicos (ANSA).

2ª Vara Cível - Regional Ipiranga. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100251-64.2014.8.26.0010/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULA KOVAC BRANDÃO, Rua Coronel Diogo, 1160, Jardim Gloria - CEP 01545-001, São Paulo-SP, CPF 228.442.858-48, RG 43.593.578-1, Casada, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação monitoria em fase de Cumprimento de Sentença por parte de VITE EDUCAÇÃO LTDA. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) dias úteis, após o prazo de 20 dias do edital, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10%, e a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2016.

4ª Vara da Família e Sucessões da Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1021255-32.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Janna Valente Chimeli, CPF/MF. 016.349.297-21, RG. 08.582.352-4, Casada, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de A. B. C. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. - ADV. CLAYTON TORRES DE OLIVEIRA (OAB 217134/SP)

9ª Vara Cível - Regional Santana. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023129-92.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Atualiza Consultoria Empresarial S/S Ltda-me, Rua Alvin Borges da Silva, 345, apto 202, Jardim Camburi - CEP 20300-300, Vitoria-ES, CNPJ 02.915.588/0001-96, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sorana Companhia e Importadora Ltda., objetivando seja a mesma julgada procedente com a condenação da ré, para que efetue a transferência para seu nome, do veículo JEEP CHEROKEE SPORT TD, ano modelo 2000, placa KMY-3528, conforme NF de saída nº 119564, sob pena de multa diária, bem como, a condenação da ré ao pagamento de todos os débitos relativos ao veículo desde 19/04/2005, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se a ré em lugar ignorado e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2016.

2ª Vara Cível - Regional Jabaquara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019538-07.2013.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mauricio Rodrigues de Souza Carvalho, CPF 130.019.938-55, RG 19698951-3, nascido em 22/07/1970, Casado, Brasileiro, natural de São Paulo-SP, Autônomo, pai Nestor Flávia Souza Carvalho, mãe Lucy dos Santos Rodrigues, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de VSTP Educação Ltda. alegando em síntese: para a cobrança de R\$ 10.774,47 (julho/2013), oriundos dos cheques nºs SY-000855, 000842, 000856, 000843, 000844, 000846, sacados contra o Banco Itaú aq. 40882 e devolvidos por insuficiência de fundos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 (seis) parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começará a fluir após os 20 dias acima, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastem para garantia da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br
www.netjen.com.br

Leiloeiros, utilizem nosso espaço para suas publicações. Consulte sua agência de confiança, ou ligue para **3106-4171**

SOLD
Leilões Online

LEILÕES "ONLINE"
HENRI ZYLBERSTAJN
LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 1014

Qua, 01/fev/17 - 09h	Seg, 06/fev/17 - 11h	Seg, 06/fev/17 - 13h	Seg, 06/fev/17 - 16h	Qua, 08/fev/17 - 09h
Móveis, Inf. e Eletros	Móveis, Utensílios e Eletros	Móveis, Utensílios e Eletros	Balcões e Divisórias em MDF	Informática, Móveis e Eletros
Estações de Trabalho, Cadeiras, Notebooks, Computadores, Etc	Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Colchões, Cortinas, Etc	Sofás, Mesas, Armários, Chaise, Aparadores, Racks, Painéis, Etc		Cadeiras, Toners, Cilindros, Notebooks, CPUs, Monitores, Etc
Qui, 09/fev/17 - 11h	Sex, 10/fev/17 - 13h	Seg, 13/fev/17 - 09h	Qua, 15/fev/17 - 13h	Qui, 16/fev/17 - 09h
Eletroeletrônicos e Utens.	Desativação de Escritório	Móveis, Eletros, Inf. e Telefonia	Industrial e Informática	Móveis, Utensílios e Eletros
Climatizadores, Depuradores, Aquecedores, Etc	Estações de Trabalho, Cadeiras, Frigoríficos, Gaveteiros, Etc	Ipod Apple, Sofás, Estações de Trabalho, Armários, Etc	Torres de Iluminação, Impressoras, Notebooks, Desktops, Switches, Etc	Ares Condicionados, Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Etc
Seg, 20/fev/17 - 15h	Qua, 22/fev/17 - 11h	Qua, 22/fev/17 - 12h	Qua, 22/fev/17 - 16h	Comissão do Leiloeiro
Eletrônicos e Informática	Mat. e Equip. de Construção	Mat. e Equip. de Construção	Ativos Corporativos	O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Servidores, Impressoras, Eletrificadores, Trituradores, Coletores, Etc	Carâmicas Portobello, Transformadores, Quadros Elétricos, Etc	Escoras Metálicas, Dutos, Telas de Nylon, Etc	Mesas, Impressoras, Monitores, CPUs, Celulares, Etc	

Informações (11) 3296-7555 **WWW.SOLD.COM.BR**

Acesse nosso site: Rua Tenente Negrão, 140 3º andar Itaim Bibi - São Paulo/SP